



ATA IV – DA REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III),
DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
17/2020, PROCESSO Nº 042.0467/2020 – SDU SUL.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 08h00min na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III, Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito, composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública nº 17/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Construção de Mureta e Alambrado, em campo de futebol, na Avenida Manoel Fernandes de Oliveira, residencial Herbert de Sousa, Bairro Angelim, Zona Sul de Teresina-PI. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2018. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata III. Destarte, após as devidas correções, obteve-se a seguinte ordem classificatória: **1º lugar- Taquara Construtora Ltda. EPP (H&H Engenharia) - R\$ 119.442,58 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);** e 2º lugar Costa e Carvalho Ltda. EPP (CCL Construções) - R\$ 136.104,15 (cento e trinta e seis mil, cento e quatro reais e quinze centavos). Ressaltamos ainda, que, conforme o art. 14 do decreto citado acima, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa **Taquara Construtora Ltda. EPP (H&H Engenharia)** por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Érika Samara Lima Araújo (Membro):
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*